

## **LEI Nº 181/97**

Data: 16.04.97

**SÚMULA** Altera a redação do inciso II, do artigo 5º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal de Sulina, Paraná, de 05.04.90.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o inciso II do artigo 5º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal de Sulina, de 05 de abril de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º) .....

I - .....

II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 31 (trinta e um) de maio de cada ano e devolvido para sanção até 15 (quinze) de agosto do ano em curso.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, aos 16 de abril de 1997.

**PEDRO CALLIARI**  
*Prefeito Municipal*